



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

Quarta-feira • 11 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 3644

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Freitas de Santana Júnior / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Praça Papa João XXIII, nº198, Lafaiete Coutinho-BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0E1NDE5REM2NZA3QZBDNT

Termos Aditivos

II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2022



TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a pessoa jurídica **AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.184.316/0001-08, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 175, Centro, Maracás-BA, neste ato representado pelo Senhor **Rewelton de Novaes**, portador de documento de identidade nº 9471446-09 SSP-BA e CPF nº 024.188.165-08, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o II TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Lica, localizado na sede deste município, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 05/2021 na proposta da CONTRATADA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 14/02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, conforme artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A execução da obra tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 14/08/2022 e término em 29/06/2023.

2.2. A **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, conforme artigo 57, II, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 14/08/2022 e término em 29/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**, conforme artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração.

O Valor do Contrato original no montante de R\$ 120.538,03 (cento e vinte mil quinhentos e trinta reais e três centavos), porém após acréscimos de itens e supressões o novo valor global passou a ser de R\$128.730,57(cento e vinte e oito mil e setecentos trinta reais e cinquenta e sete centavos), para chegar a este valor foi suprimido R\$ 20.531,31(vinte mil e quinhentos e trinta um reais e trinta e um centavos) e foi aditivado um valor de R\$ 28.723,85(vinte e oito mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo assim ao diminuir o valor da supressão pelo aditivado o valor do aditivo será de R\$ 8192,54(oito mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) que equivale e 6,79% do valor global.



**II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 088/2022**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativas técnicas anexas a este, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de alterações de serviços do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21 de Dezembro de 2022.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho-Bahia, 21 de Dezembro de 2022.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Representante legal: Rewelton de Novaes
CI: 9471446-09 SSP-BA e CPF nº 024.188.165-08
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

<u>PUBLICAÇÃO</u>	<u>PARECER JURIDICO</u>
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 21 de Dezembro de 2022. Nome do Servidor: RG. n.º:	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos legais estando em conformidade com as normas vigentes. Advogada: OAB.Nº